



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades diárias da Câmara Municipal de Taquaral.

1.1 Natureza: Os bens objeto da pretendida contratação são caracterizados como comuns, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma, por se tratar de serviço comum, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação.

1.2 Quantitativos e Detalhamento do Objeto:

1.2.1 A referida compra ora apresentada neste Termo de Referência visa aprofundar-se nas seguintes descrições:

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	100	Embalagem de 100 gr	Biscoito de Polvilho Tradicional		8,32	832,00
2	80	Embalagem de 500 Gr	Café Extraforte	Caboclo Melita Utam	28,50	2.280,00
3	4	Embagem de 250 gr	Chá Mate a granel original	Matte Leão Barão Tribal Brasil	10,64	42,56
4	4	Embalagem de 750 gr	Achocolatado em pó	Nescau Toddy 3 corações	22,43	89,72
5	400	Garrafas pet de 1 litro	Refrigerante a base de cola		7,31	2.924,00
6	100	Embalagem de 270 gr	Beliscão de goiabada	caseirinho	15,46	1.546,00
7	6	Embalagem de 350 gr	Biscoito –Água e Sal	Marilan Mabel Nestlé	6,50	39,00
8	6	Embalagem de 300gr	Biscoito Leite	Marilan Mabel Nestlé	6,50	39,00
9	48	Embalagem de 200 gr	Pão de Mel, cobertura de chocolate	Panco Nestlé Bauducco	13,35	640,80
10	8	Embalagem de 500 gr	Biscoito Doce Sequilhinho	Panco Nestlé	19,15	153,20

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 – CEP 14765-00 – Tel. 16 – 3958-6200 – contato@camarataquaral.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

				Bauducco		
11	8	Embagem de 500 gr	<i>Rosquinha de Coco</i>	Panco Nestlé Bauducco	10,51	84,08
12	80	Embagem de 140 gr	<i>Biscoito Wafer Triplo Chocolate</i>	Panco Nestlé Bauducco	4,82	385,60
13	48	Embalagem de 80 gr	<i>Biscoito Biscuit Chocolate ao Leite</i>	Nestlé Bauducco	7,73	371,04
14	12	Embalagem de 160 gr	<i>Biscoito de coco</i>	Panco Nestlé Bauducco	4,85	58,20
15	50	Embalagem de 1,5	<i>Suco Natural de Laranja</i>		24,97	1.248,50

1.2.2 Serão aceitas as propostas cujos produtos apresentem variação de até 10% (dez por cento) do peso/volume especificado neste Termo de Referência.

1.2.3 A fim de garantir a segurança e o bem-estar de todos, os prazos de validade dos produtos devem respeitar os seguintes critérios:

- Devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, 03 meses, a contar da data de entrega;
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os produtos devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.3 Da forma de fornecimento: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada à Câmara Municipal, sendo realizado por meio de entregas conforme ordem de compra encaminhada pela Câmara Municipal de Taquaral.

1.4 Prazo: A presente contratação será para atendimento das necessidades da Câmara Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os produtos alimentícios em questão, são necessários tanto para atender as necessidades diárias de trabalho do Legislativo, são necessárias para fornecer aos Vereadores em datas de Sessões Camarárias ou para quaisquer outros eventos da Câmara Municipal de Taquaral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-00 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

3.1. A aquisição, por si só, já representa a solução integrada, gerando os resultados esperados para atender à necessidade que gerou a contratação, sem necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços devem ser prestados por empresa atuante no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

4.2. Será exigida do licitante com menor preço as seguintes documentações para assim, concluir o processo de contratação:

- Certidão de situação cadastral;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- Comprovante de inscrição CNPJ;
- Certidão de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do estado de São Paulo;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam o seu uso e deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Caberá à fornecedora arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, garantias, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Câmara, devendo providenciar a substituição, às suas expensas, todo e qualquer produto/equipamento que esteja em desacordo com as especificações e os padrões de qualidade exigidos.

5.3. As entregas dos produtos, deverão ser realizadas na sede da Câmara, na Rua Leonardo José Jacinto, nº 801, na cidade de Taquaral - CEP: 14.765-000, observando-se o horário de funcionamento da Câmara que é das 07:00 às 16:00, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.4. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da ordem de compra.

5.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.6. O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-00 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10. Os produtos fornecidos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), com garantia mínima de 90 (dias), a partir da data de entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento da execução dos serviços será realizado pela servidora Andréia Aparecida Juliano, e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao servidor o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os seus termos e condições.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Câmara não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade no fornecimento dos bens, com toda a cautela e boa técnica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e conferência da solicitação supracitada, devidamente acompanhados de nota fiscal, tendo seu prazo máximo para entrega, estipulado em 05 (cinco) dias após a sua solicitação;

7.2. O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada pela Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Taquaral;

7.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, na qual deverá ser efetivado o crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de aviso de contratação direta divulgado no site oficial da Câmara, para recebimento de propostas adicionais, com adoção do critério de julgamento de menor preço unitário.

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 – CEP 14765-00 – Tel. 16 – 3958-6200 – contato@camarataquaral.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 10.733,70 (dez mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos) que corresponde ao preço médio apurado mediante obtenção de orçamentos prévios multiplicado pelo número de unidades.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação:

01. Poder Legislativo

01.01. Câmara Municipal

01.01.01. Câmara Municipal

01.031.0100.21.01.000 - Manutenção da Secretaria;

3.3. 90.30. 00 – Material de Consumo

Ficha analítica: 06

A PROPOSTA DE PREÇOS deve vir acompanhada com valores DISCRIMINADOS INDIVIDUALMENTE para cada item, conforme modelo disponibilizado anexo.

A validade do orçamento deve ser de no mínimo 30 dias. O recebimento da proposta será aceito até a data limite de 18/06/2026 às 16:00 horas.

ENCAMINHAR PROPOSTA PARA O EMAIL licitacao@camarataquaral.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Taquaral, 10 de junho de 2026.

Andréia Aparecida Juliano
Agente de Contratação